

**PORTARIA Nº 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY-SOS RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A, disponível no sítio <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

**CONSIDERANDO** o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020, disponível no sítio <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>.

**CONSIDERANDO**, por fim, o item 2.9.1 do Manual Prático Normativo de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, disponível no sítio <https://guaicuy.org.br/transparencia/>.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o profissional abaixo relacionado para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Região 5, para os seguinte cargo:

I- Coordenador Técnico de Campo de Morada Nova de Minas: Frederico Magalhães Siman.

Parágrafo único. O profissional nomeado neste ato possui experiência profissional compatível com o cargo ocupado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2020.



Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas  
CNPJ/04.518.749/0001-86 - ins. Estadual 0201  
NSC. Município: 0196 10001-0

**INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS**

José de Castro Procópio

Presidente